



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Aviso

Em 17/12/14


Câmara Municipal de Quatis

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO Nº 036/2014

EMENTA: “FICAM APROVADAS COM AS RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AS CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, PROCESSO TCE Nº 207.547-4/2014”.

Art. 1º - Ficam aprovadas as CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, SR. RAIMUNDO DE SOUZA, referente ao Processo TCE nº 207.547-4/2014, relativas ao Exercício de 2013.

Art. 2º - Da presente Resolução dê-se publicidade e imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do parágrafo único do artigo 235, da Resolução nº 003/94, do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de dezembro de 2014.


CELSON PINESCHI DE SÁ
Presidente